

ESTUDO DE CASO

[Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025](#), atualizado pelo [Decreto nº 12.773/2025](#),



Instituiu a nova Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, tornando o estudo de caso obrigatório para alunos do AEE, incluindo TEA. Esse estudo fundamenta o PEI (Plano Educacional Individualizado) e o PAEE, focando em potencialidades e eliminação de barreiras.

Principais Aspectos do Estudo de Caso (Decreto 12.686/2025):

- **Obrigatoriedade:** Não é mais opcional; **todo aluno no Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ter um estudo de caso.**
- **Finalidade:** Basear o Plano de Atendimento Educacional Especializado (**PAEE**) e o Plano Educacional Individualizado (PEI), direcionando o trabalho do professor na sala de recursos e na sala comum.

- **Responsabilidade:** Organizado pelo professor do AEE, com colaboração da equipe pedagógica, família e outros profissionais.
- **Quatro Etapas do Estudo de Caso:**
 - **Identificação Inicial:** Levantamento de demandas e barreiras (escuta da família/aluno).
 - **Análise de Barreiras:** Avaliação do contexto escolar (físico, curricular, relacional).
 - **Potencialidades e Apoios:** Foco no que o aluno consegue fazer e no suporte necessário.
 - **Estratégias de Acessibilidade:** Definição de recursos e metodologias para a inclusão.

Foco no Aluno: O estudo de caso visa adaptar a escola ao aluno, e não o contrário.

Profissional de Apoio: O Decreto 12.686 reforça que o apoio escolar independe de laudo médico.

O estudo de caso funciona como o " pilar " da documentação inclusiva, exigindo uma abordagem qualitativa e colaborativa, documentando não apenas as dificuldades, mas os pontos fortes e as estratégias de intervenção

Quem

Com os Decretos nº 12.686/2025 e 12.773/2025, quem é é responsável pelo estudo de caso?

→ A responsabilidade é da ESCOLA. E quem elabora é o professor regente em conjunto com a equipe.

O Estudo de Caso é uma ação pedagógica, não clínica. Ele deve ser conduzido pela equipe

pedagógica e gestão escolar, com participação da família, dos professores e, quando necessário, de serviços da rede (saúde, assistência social).

✦ Laudo médico NÃO é obrigatório para:

- ✓ realizar o Estudo de Caso
- ✓ ofertar apoio educacional
- ✓ organizar o Atendimento Educacional Especializado (AEE)

□ O Estudo de Caso é a base para:

- identificar barreiras e potencialidades do aluno
- definir estratégias pedagógicas
- elaborar o PEI e o PAEE
- garantir inclusão com planejamento, não improvisado

☞ Inclusão se faz com responsabilidade institucional, não empurrando decisões para a família ou esperando diagnósticos para agir.

Educação inclusiva é dever legal, ético e pedagógico.
E agora, também está claro no decreto.

.
.

O Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, institui a nova Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, tornando o estudo de caso obrigatório para alunos com TEA e público-alvo da educação especial. Essa ferramenta é a primeira ação no AEE para traçar o plano de atendimento individualizado.

LegisWeb

LegisWeb

+2

Principais pontos do Decreto nº 12.686/2025 sobre TEA:

Estudo de Caso Obrigatório: O estudo de caso no Atendimento Educacional Especializado (AEE) deixa de ser opcional, sendo essencial para identificar barreiras e demandas individuais do estudante com TEA.

Plano de Atendimento: O estudo de caso baseia o plano individualizado, que orienta o professor da sala de recursos e ações de acessibilidade na escola.

Responsabilidade: A organização do estudo é do professor do AEE, com colaboração da equipe pedagógica, professores e família.

Inclusão Garantida: O decreto reforça a obrigatoriedade da matrícula em escolas regulares, com oferta de apoio especializado e recursos acessíveis.

Diagnóstico em Adultos: A Lei nº 15.256/2025 incentiva o diagnóstico tardio de TEA, que deve ser clínico, realizado por profissionais especializados.

www.planalto.gov.br

www.planalto.gov.br

+4

O decreto visa combater a exclusão e garantir suporte pedagógico adequado, sendo um marco na educação inclusiva no Brasil.

Diário PcD

Diário PcD

+1